



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Formosa do Oeste
Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Extrajudicial

PORTARIA n.º 02/2018

O DOUTOR GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL, MM. JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM E CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Estadual nº 4.382/1.961, que cria o Município de Formosa do Oeste/PR;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 08/1983, que estabelece que os dias **13 de junho** e **08 de dezembro** como feriados municipais, por serem, respectivamente, a data do Padroeiro Santo Antônio e a data da Instalação do Município de Formosa do Oeste;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo de lei municipal considera as datas supra indicadas como feriados;

CONSIDERANDO, que estes feriados locais não estão regulamentados pelo calendário de feriados do TJPR, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 902/2017, e;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense.

RESOLVE:

1. ESTABELECE o calendário Forense da Comarca de Formosa do Oeste/PR e **SUSPENDER** as atividades neste ano de **2018** nos dias:

- a) **13 de junho – Padroeiro Santo Antônio;**
- b) **08 de dezembro – Instalação do Município.**

Avenida São Paulo, 477, Centro, Formosa do Oeste/PR, CEP 85.830-000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2002, Lei nº 11.369/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Formosa do Oeste
Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Extrajudicial

2. PRORROGAR os prazos processuais que vencerem nas datas de suspensão, para o próximo dia útil.

3. DECRETAR ponto facultativo quanto ao Foro Extrajudicial deste município na mesma data, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54§ 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

4. Disposições finais:

- a) Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI;
- b) Comunique-se o Ministério Público em exercício nesta jurisdição;
- c) Comunique-se a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Assis Chateaubriand/PR, para ampla divulgação;
- d) Afixe-se em edital no átrio do Fórum, para o público em geral;
- e) Comunique-se a todos os Servidores do Foro Judicial e do Foro Extrajudicial, via mensageiro, e;
- f) Diligências necessárias.

Formosa do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2018.

GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

Avenida São Paulo, 477, Centro, Formosa do Oeste/PR, CEP 85.830-000

Fone: (41) 3526-1273 - Ramal 8000
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 - Lei nº 14.066/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE